



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
PALÁCIO MUNICIPAL DE JURUTI "ZENILDA BARROSO GUIDÃO"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 30.522.696/0001-87-Rodovia PA 257(Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB), DESTINADO À GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.**

**FORNECEDOR:** BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, CEP 88811-000, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC.

### **JUSTIFICATIVA**

A escolha do fornecedor responsável pela disponibilização da solução informatizada em ambiente totalmente Web fundamenta-se na análise técnica, operacional e institucional realizada com base nas necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação do Município de Juruti/PA. Considerando a natureza do objeto, que exige plataforma integrada, estável, segura e operante em regime contínuo, optou-se pela contratação de empresa que comprovasse experiência consolidada na Administração Pública, domínio tecnológico compatível com o porte do Município e capacidade de atender às demandas específicas de cada Secretaria, com garantia de suporte especializado e manutenção evolutiva permanente.

Foram analisadas soluções tecnológicas amplamente utilizadas no setor público, observando-se critérios como confiabilidade, disponibilidade, estabilidade, segurança da informação, capacidade de integração, histórico de atendimento a entes governamentais e aderência às exigências da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.554/24. A solução escolhida demonstrou possuir todas as características necessárias para garantir a modernização administrativa, a padronização dos fluxos internos, a tramitação eletrônica eficiente de documentos e processos e o atendimento adequado às rotinas das três Secretarias contratantes, incluindo unidades urbanas e rurais, setores administrativos sensíveis, coordenações técnicas e estruturas com elevado volume de atividades.

O fornecedor selecionado apresentou histórico comprovado de atuação no desenvolvimento de sistemas voltados à gestão pública, com experiência consolidada em prefeituras, fundos, secretarias municipais e órgãos governamentais, evidenciando domínio das rotinas administrativas, de gestão documental, controle interno, segurança da informação e requisitos legais aplicáveis ao setor público. Essa maturidade institucional foi determinante para a escolha, pois assegura maior segurança na execução do contrato, menor risco operacional e aderência às necessidades reais do Município de Juruti/PA.

Adicionalmente, a solução ofertada demonstrou elevada aderência aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, contemplando ambiente operacional



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
PALÁCIO MUNICIPAL DE JURUTI "ZENILDA BARROSO GUIDÃO"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 30.522.696/0001-87-Rodovia PA 257(Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

totalmente Web, disponibilidade contínua, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, parametrização de fluxos específicos, geração de trilhas de auditoria, controle de prazos, padronização dos processos internos e mecanismos avançados de segurança da informação. Tais características são essenciais para garantir que a Administração, a Saúde e a Educação possam operar em plataforma única, integrada, rastreável e eficiente, superando os problemas decorrentes do modelo de tramitação física de documentos e fortalecendo a governança administrativa municipal.

A escolha do fornecedor considerou, ainda, a capacidade técnica da empresa em atender simultaneamente três Pastas distintas, cada uma com volume e complexidade operacional próprios, mantendo estabilidade, continuidade e comunicação efetiva com os fiscais e gestores dos contratos individualizados. A robustez da infraestrutura tecnológica apresentada, o histórico de atendimento a outros municípios, a credibilidade institucional e a capacidade de suporte em ambiente Web reforçam a adequação da empresa como a opção mais vantajosa e segura para o Município de Juruti/PA.

Diante de todos os elementos analisados, conclui-se que o fornecedor selecionado reúne condições técnicas, operacionais e institucionais que melhor atendem às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, revelando-se a escolha mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público, garantindo segurança, desempenho, continuidade e modernização dos fluxos administrativos municipais.

Juruti (PA), 07 de janeiro de 2026.

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5.826/2025